



Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36780-000
Praça Governador Valadares, 77

LEI Nº 668/93

" HOMOLOGA CONVÊNIO ASSINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Homologa o Convênio s/nº de 16 de julho de 1993, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e a Secretaria de Estado e de Indústria e Comércio de Minas Gerais, objetivando a prestação de cooperação financeira da Secretaria à Prefeitura, com Vistas à realização da Exposição Agropecuária e Industrial, no período de 17 a 25 de julho de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 29 DE OUTUBRO DE 1993.

ANÉZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL